

PORTARIA Nº. 904/2016, DE 22 DE Setembro DE 2016.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

A FUNDAÇÃO UNIRG, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** os Despachos nº 73/2016 do Controle Interno e nº 1145/2016 da Presidência, reconhecendo a dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2016.02.010319.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Gurupi-TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.071.176/0001-10, no valor de R\$ 704,28 (setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º**. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho das despesas discriminadas nesse decreto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de Setembro de 2016.

  
**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Fundação UNIRG

